

SELEÇÃO PARA ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU: ESPECIALIZAÇÃO EM COMPUTAÇÃO QUÂNTICA, ESPECIALIZAÇÃO EM COMUNICAÇÃO QUÂNTICA E ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIAS QUÂNTICAS DA UNIVERSIDADE SENAI CIMATEC.

A Universidade SENAI CIMATEC torna público aos interessados a abertura do Edital do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*: Especialização em Computação Quântica, Especialização em Comunicação Quântica e Especialização em Tecnologias Quânticas, na modalidade a distância, conforme as condições deste edital.

1. REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O presente Edital apresenta as condições gerais para ingresso nos cursos de **Especialização em Computação Quântica, Especialização em Comunicação Quântica e Especialização em Tecnologias Quânticas**, conforme estabelecido no TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 53/2023, celebrado entre o SENAI CIMATEC e a EMBRAPA no contexto do PPI IoT/Manufatura 4.0.

1.2. O Processo Seletivo para ingresso nesses cursos, no formato EAD, com atividades remotas e encontros síncronos, ofertados pela Universidade SENAI CIMATEC, está regulamentado pelo Estatuto, pelo Regimento Acadêmico da Instituição, pelo Regulamento da Pós-graduação Lato Sensu e por este Edital.

2. REQUISITOS DE INGRESSO, PERFIL DA VAGAS

2.1. Poderá ingressar no curso de **Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Comunicação Quântica**, o candidato que **possua graduação completa (bacharelado, licenciatura ou superior de tecnologia e com diploma emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC no momento da inscrição)** em Física, Engenharia Elétrica, Engenharia de Computação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Física, Engenharia de Software, Matemática, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Química, Ciência da Computação, Ciência de Dados e Inteligência Artificial, Cibersegurança, Defesa Cibernética, classificado e convocado de acordo com o número de vagas disponibilizadas, segundo os critérios estabelecidos neste Edital.

2.2. Poderá ingressar no curso de **Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Computação Quântica**, o candidato que **possua graduação completa (bacharelado, licenciatura ou superior de tecnologia e com diploma emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC no momento da inscrição)** em Física, Engenharia Elétrica, Engenharia de Computação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Física, Engenharia de Software, Matemática, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Química, Ciência da Computação, Ciência de Dados e Inteligência Artificial, classificado e convocado de acordo com o número de vagas disponibilizadas, segundo os critérios estabelecidos neste Edital.

2.3. Poderá ingressar no curso de **Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Tecnologias Quânticas**, o candidato que **possua graduação completa (bacharelado, licenciatura ou superior de tecnologia e com diploma emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC no momento da inscrição)** em Engenharias, Administração, Economia, Física, Matemática, Química, Ciências da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistema, Ciência da Computação, Ciência de Dados e Inteligência Artificial, classificado e convocado de acordo com o número de vagas disponibilizadas, segundo os critérios estabelecidos neste Edital.

2.4. Serão ofertadas um total de 150 (cento e cinquenta) vagas, a serem distribuídas igualitariamente entre os 03 (três) cursos, cada curso com 50 (cinquenta) vagas , conforme a seguir.

Curso	Vagas Totais	Vagas Público Amplo (não gratuitas)	Vagas Associação Tecnológica do QULLIN
Especialização em Comunicação Quântica	50	20	30
Especialização em Computação Quântica	50	20	30
Especialização em Tecnologias Quânticas	50	20	30
Total	150		

2.5. Das vagas ofertadas para cada curso 30 (trinta) serão prioritariamente destinadas aos candidatos indicados pelas empresas associadas à Associação Tecnológica do QULLIN (vaga Associação Tecnológica):

- A Associação Tecnológica é um ambiente colaborativo criado para capacitar equipes das empresas, apoiar a experimentação em ambiente controlado e viabilizar a busca de soluções para desafios reais do setor produtivo, especialmente aqueles relacionados à segurança da informação e proteção de dados no contexto das tecnologias quânticas. Para mais informações sobre a Associação Tecnológica e seus benefícios, entre em contato pelo e-mail: at-quiin@fieb.org.br.
- As vagas destinadas aos candidatos indicados por empresas associadas à Associação Tecnológica do QULLIN constituem benefício exclusivo decorrente da condição de associada, formalizado por meio de acordo de parceria vigente, sendo asseguradas às empresas regularmente vinculadas à Associação na data da inscrição. A quantidade de vagas disponibilizadas por empresa associada observará os benefícios previstos no contrato firmado, bem como as disposições deste edital, ficando condicionada ao cumprimento dos requisitos acadêmicos e institucionais e à aprovação no processo seletivo.
- As empresas associadas contam com vagas garantidas e gratuitas, conforme indicadas neste edital, podendo indicar colaboradores formalmente vinculados ao seu quadro funcional, desde que atendidos os requisitos acadêmicos, institucionais e os critérios definidos no edital e no respectivo processo seletivo.

- d) O processo seletivo aplicável aos candidatos indicados pelas empresas associadas obedecerá integralmente aos critérios de avaliação, etapas e parâmetros previstos nas Seções 4.1 e 5.1 deste edital, não implicando, em nenhuma hipótese, dispensa, flexibilização ou mitigação das exigências acadêmicas.
- e) As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio das orientações indicadas nos itens 3.4 e 3.5 conforme perfil da vaga no período definido no cronograma deste edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato e da empresa associada a observância dos prazos, requisitos e demais condições aqui estabelecidas.

3. DO CRONOGRAMA E DA INSCRIÇÃO

3.1 Ao inscrever-se, o candidato declara estar ciente e concordar com as normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à instituição o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher a inscrição de forma completa, correta, e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

3.3 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Etapas	Período
Período de inscrições	23/02/2026 a 03/04/2026
Análise curricular e entrevista	24/02/2026 a 24/04/2026
Resultado do processo seletivo	27/04/2026
Interposição de recursos sobre o resultado	28/04/2026 a 30/04/2026
Resposta à interposição de recursos sobre o resultado	04/05/2026
Período de matrícula	05/05/2026 a 12/05/2026
Início das aulas	Conforme Apêndice

3.4 Para se inscrever, o candidato das **vagas destinadas ao Público Amplo** deverá:

- a) Acessar a página de inscrições conforme segue abaixo até às 23:59h do último dia de inscrições. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, ou realizada por via postal, por fax ou por correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital;
- **Vagas Público Amplo (não gratuitas):** [Inscrições Aqui](#)
- b) Preencher o cadastro de dados pessoais e 1ª opção do curso, clicar em “Continuar”;
- c) Finalizar o preenchimento das informações;
- d) Escolher a 2ª opção ou 3ª opção de curso, de forma opcional e caso atenda aos requisitos de acesso conforme item 2;
- e) Anexar um documento de identificação oficial com foto e o currículo gerado pela plataforma Lattes em formato PDF com até 10 megabytes;
- f) Gerar o comprovante de inscrição.

3.5 Para se inscrever, o **candidato das vagas destinadas a Associação Tecnológica** deverá:

a) Acessar a página de inscrições abaixo até às 23:59h do último dia de inscrições. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, ou realizada por via postal, por fax ou por correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital;

- **Vagas Associação Tecnológica do Qullin:** [Inscrições Abertas](#)

b) Preencher o cadastro de dados pessoais e 1ª opção do curso, clicar em “Continuar”;

c) Finalizar o preenchimento das informações;

d) Escolher a 2ª opção ou 3ª opção de curso, de forma opcional e caso atenda aos requisitos de acesso conforme item 2;

e) Anexar um documento de identificação oficial com foto e o currículo gerado pela plataforma Lattes em formato PDF com até 10 megabytes;

f) Anexar a **carta de recomendação** da empresa associada;

g) Gerar o comprovante de inscrição.

3.6 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.7 Após a conclusão da inscrição feita pelo candidato, as informações registradas não poderão ser alteradas.

3.8 A **Universidade SENAI CIMATEC** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.9 O candidato NÃO poderá alterar as suas opções de cursos, após realizar sua inscrição.

3.10 O candidato que não se classificar na 1ª opção escolhida, poderá ser classificado em sua 2ª ou 3ª opção de curso, desde que haja vagas remanescentes.

3.11 *Os candidatos matriculados oriundos do tipo de Vagas Associação Tecnológica do Qullin, caso sejam reprovados nas disciplinas do curso, arcarão com os custos de repetição das disciplinas.*

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo consistirá nas seguintes etapas:

i. **Inscrições:** conforme descrito no item 3 do Edital. Serão eliminados os candidatos que não atenderem ao requisito de formação previsto no item 2 ou que não enviarem a documentação exigida.

ii. **Entrevista:** as entrevistas subsidiam a avaliação dos candidatos e visam garantir a aderência do perfil e dos objetivos do candidato ao curso pretendido. Os candidatos serão avaliados conforme os critérios de aprovação descritos no item 5.1.

a) As entrevistas serão realizadas no formato online, por meio da plataforma Teams, com agendamento prévio, a ser feito pela Universidade SENAI CIMATEC.

b) As entrevistas terão o tempo de execução entre 5 (cinco) e 10 (dez) minutos. Elas poderão ser agendadas de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, com exceção dos feriados, quando não haverá entrevistas.

c) Os candidatos receberão no e-mail informado no ato da inscrição todas as informações para a entrevista. É de responsabilidade do candidato monitorar e verificar sua caixa de e-mail e caixa de SPAM.

iii. **Resultado:** será encaminhado ao e-mail de cada candidato registrado no momento da inscrição e publicado no site da **Universidade SENAI CIMATEC**. Os candidatos aprovados receberão também por e-mail as informações sobre a matrícula.

5. DA APROVAÇÃO E DO RESULTADO

5.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem as melhores pontuações, de acordo com os critérios a seguir:

Item	Pontuação	Peso
Aderência da formação do candidato ao perfil do curso (graduação, especialização, mestrado ou doutorado).	0–10	2,5
Experiência do candidato na área correlata ao curso.	0–10	2,5
Compreensão conceitos básicos mínimos de tecnologias quânticas, comunicação e computação quântica.	0–10	2,5
Clareza sobre como a especialização se conectará aos seus objetivos profissionais.	0–10	2,5

5.2. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- Maior pontuação no item referente à aderência da formação do candidato ao perfil do curso;
- Maior pontuação relativa à experiência do candidato em áreas correlatas ao curso;
- Maior pontuação quanto à compreensão dos conceitos básicos mínimos de tecnologias quânticas.
- Candidato com maior idade entre os candidatos com empate na pontuação.

5.3. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios acima, o critério de desempate será por ordem crescente de inscrição entre os candidatos empatados.

5.4. Primeiramente, serão convocados para matrícula os candidatos aprovados na 1ª opção de curso, até o limite de vagas disponíveis “Lista de Aprovados para a Matrícula – 1ª opção de curso”.

5.5. Não sendo preenchidas as vagas do curso, serão chamados os candidatos “Classificados 1ª opção de curso – Lista de Espera”.

5.6. Após serem convocados **(as)** para a matrícula os candidatos **(as)** habilitados na 1ª Opção de Curso e existindo vagas no curso, serão chamados os candidatos da lista “Classificados 2ª opção de curso”.

5.7. Após serem convocados **(as)** para a matrícula os candidatos **(as)** habilitados na 2ª Opção de Curso e existindo vagas no curso, serão chamados os candidatos da lista “Classificados 3ª opção de curso”.

5.8. As vagas remanescentes das Vagas Associação Tecnológica do QuilIN serão transferidas para Vagas Público Amplo (não gratuitas).

6. DA ELIMINAÇÃO

6.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento às condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
- c) Não for classificado conforme os parâmetros de aprovação deste Edital;
- d) Descumprir as normas do processo seletivo, estabelecidas neste Edital.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. A interposição de recursos deve seguir o cronograma deste Edital e as orientações dispostas nos itens a seguir.

7.2. O candidato deve acessar a página [Clique aqui – Interposição de Recurso](#) inserir os dados (nome, CPF, e-mail e telefone) e seguir as orientações do sistema.

- a) Não serão recebidos recursos por outra forma ou prazo além do definido neste Edital.
- b) Os recursos deverão conter o embasamento do objeto de controvérsia.

7.3. A resposta ao recurso interposto será encaminhada ao e-mail do candidato.

7.4. No caso de provimento de recurso interposto, ou decisão judicial, a nota ou classificação obtida pelos candidatos poderão, eventualmente, ser alteradas para uma nota ou classificação superior ou inferior, podendo, ainda, ocorrer a desclassificação dos candidatos que não obtiverem nota mínima exigida para habilitação na respectiva etapa, independentemente da titularidade do recurso.

7.5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DA MATRÍCULA ONLINE

8.1. O candidato classificado dentro do limite de vagas disponíveis será convocado para matrícula por meio de e-mail e contato telefônico, utilizando as informações fornecidas no momento da inscrição.

8.2. O candidato classificado e convocado no processo seletivo deverá realizar matrícula conforme cronograma deste Edital.

8.3. Em caso de cancelamento de matrícula por parte de candidato(s), novos candidatos classificados poderão ser convocados para o curso, respeitando o limite de vagas e o prazo máximo para efetivação da matrícula.

8.4. O candidato que, após ser classificado e convocado, não efetuar a matrícula, não terá a vaga garantida no curso.

8.5. Os candidatos aprovados devem encaminhar os documentos listados abaixo, com arquivos em formato *PDF* e tamanho de até 10 Megabytes.

- a) Foto 3x4;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Diploma de graduação (frente e verso);
- d) Comprovante de residência emitido há no máximo três meses.

Nota 1: Caso o candidato tenha colado grau em instituição de ensino superior fora do país, o diploma de graduação a ser apresentado deve ser convalidado.

8.6. Os candidatos não classificados serão comunicados sobre o resultado por e-mail e contato telefônico, utilizando as informações fornecidas no momento da inscrição.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Edital terá vigência até **31 de julho de 2026**.

10. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) – LEI 13.70G/18

10.1. Os dados pessoais do candidato necessários à sua inscrição, poderão ser tratados durante todo o período referente ao atendimento das finalidades indicadas neste Edital e seus normativos, salvo, em caso de dados pessoais anonimizados, os quais poderão ser mantidos por prazo indeterminado, ou em caso de exigência legal para tratamento das informações por prazo diferenciado.

10.2. Os dados informados na ficha de inscrição pelo candidato (titular dos dados), poderão ser compartilhados com outros agentes de tratamento, se necessário à execução deste processo seletivo, observadas as diretrizes da legislação de proteção da privacidade e dos dados pessoais.

10.3. A Universidade SENAI CIMATEC fica responsável pela adoção das medidas necessárias à garantia da segurança e proteção dos dados pessoais dos inscritos coletados em razão do presente certame.

10.4. Ao participar deste processo seletivo, o candidato autoriza, expressamente, a divulgação de seu número de inscrição, nome, resultado e notas obtidas no processo seletivo, em atendimento aos princípios da publicidade e da transparência.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A qualquer tempo, a instituição poderá determinar a anulação da inscrição, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

11.2. As informações sobre a Universidade SENAI CIMATEC, o projeto dos cursos com as unidades curriculares, a duração, requisitos, recursos disponíveis e critérios de avaliação estarão disponíveis na Secretaria Geral de Cursos da Universidade e no site <https://www.universidadesenaicimatec.edu.br/pos-graduacao/>.

11.3. A Universidade SENAI CIMATEC poderá alterar disposições fixadas para este Processo Seletivo, divulgando Nota Pública, Comunicados e Aditivos que se constituirá parte integrante das normas que o regulamentam.

11.4. Os casos omissos serão tratados pelo Colegiado de Pós-graduação Lato Sensu da Universidade SENAI CIMATEC.

11.5. A Universidade SENAI CIMATEC divulgará, sempre que necessário, as normas e avisos oficiais sobre o processo seletivo nos referidos sites e/ou através dos veículos de comunicação, principalmente quando alterar dispositivos do Edital.

Salvador, Bahia, de de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Josiane Dantas Viana Barbosa
CPF: ***.515.704-**
Data: 23/02/2026 17:05:01 -03:00

 SENAI

Profª Dra. Josiane Dantas Viana Barbosa

Vice-Reitora

Universidade SENAI CIMATEC

Informações:

Central de Atendimento ao Candidato: cimatec-atendimentopersonalizado@fieb.org.br ou WhatsApp (71) 98110-4473 (Horário de atendimento: 08h às 17h, de segunda à sexta-feira).

Central de Matrículas:

(71) 3462-9501 (Horário de atendimento: 08h às 20h, de segunda à sexta-feira e aos sábados até 12h).

Apêndice I

Cursos, Vagas, Carga Horária e Turno de Oferta e Previsão de Início das Aulas

Curso	Dias/Turno	Carga Horária	Vagas	Previsão Início Aulas
Especialização em Computação Quântica	Uma vez na semana (noturno)	360h	50	19/05/2026
Especialização em Comunicação Quântica	Uma vez na semana (noturno)	360h	50	20/05/2026
Especialização em Tecnologias Quânticas	Uma vez na semana (noturno)	360h	50	21/05/2026



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MZ8Y2-GKVA7-7M9YZ-3MS9B

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Josiane Dantas Viana Barbosa (CPF ***.515.704-**) em 23/02/2026 17:05 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.143.115.26	Não disponível
Autenticação	josianedantas@fieb.org.br (Verificado)
Login	
G3TrANrzbjcNeginn4br6D/UzeHTN5HL4TcIn/oPhwU=	
SHA-256	

Esse documento foi aprovado pelos seguintes aprovadores nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Tatiana Gesteira de Almeida Ferraz (CPF ***.175.715-**) em 20/02/2026 13:40
- ✓ Verena de Sousa Alcantara (CPF ***.662.055-**) em 23/02/2026 16:07

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinatura.senaibahia.com.br/validate/MZ8Y2-GKVA7-7M9YZ-3MS9B>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinatura.senaibahia.com.br/validate>